

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 19/2024

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Setor de Licitações e Contratos

Número do Processo Interno: 679

Abertura: 24/04/2024 - 09:00

Município: Agudo / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
12/04/2024 - 11:25:20	Pedidos de Esclarecimentos	18/04/2024 - 11:11:36
<p>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO - RS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 Prezados (as), boa tarde. Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe. 1. Alusivo a planilha de custos: a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos? b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel? c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo? d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos? e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador” 2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ? 3. Quais materiais deverão ser fornecidos? 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos? 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos? 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos? 4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra? 5. qual alíquota de ISS para o objeto? 6. qual tarifa transporte público do município? 7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. “1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada” Conforme Súmula nº 30 - TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens” 8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau? 9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte? 10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual? 11. lance será por item ou para todos os itens? 12. Qual quantidade de mão de obra por cargo? 13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo? 14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído? Cordialmente; AGIL EIRELI (47) 3268-0355</p>		

Prezados(as), Após diligência junto a Secretaria requisitante, bem como de acordo com o que rege o Edital, temos o que segue: 1. Alusivo a planilha de custos: a) Sim, a proposta final, ajustada ao lance final/negociado, somente é solicitada da empresa vencedora. b) Não é solicitada, especificamente, planilha de custos. Então, a critério da empresa, juntamente com a proposta financeira, poderá ser apresentada a respectiva planilha de custos. c) É uma obrigação da Contratada, conforme Item 4 do Termo de Referência. d) Prezados, trata-se de terceirização de serviços de capina mecanizada, conforme objeto descrito no edital e termo de referência. O município está contratando a prestação do serviço completo, ou seja, limpeza e varrição com utilização de mini carregadeira, com operador, cabo de aço e cerdas - desse modo, na formação do valor ofertado (considerando que é por hora executada) devem ser considerados todos esses aspectos. e) Com base na resposta anterior, o pagamento e contratação de funcionário é por conta da empresa, o salário e benefícios devem ser por ela definidos, pois estamos contratando a prestação de serviço e não a mão de obra em si. 2. Sim. 3. Todos os necessários para a execução plena dos serviços, conforme referido no edital. 4. Não, no momento os serviços são prestados pelo Município. 5. É de 3% para Regime Geral de Tributação. Para as empresas do Simples Nacional, é de acordo com seu faturamento, de acordo com a legislação vigente. 6. O Município não possui transporte público. 7. O edital não solicita Atestado de Capacidade Técnica. 8. De acordo com a legislação vigente. 9. Prezados, a prefeitura municipal irá pagar pelo valor da prestação de serviço por hora executada, as questões trabalhistas devem ser resolvidas pela empresa. 10. Conforme referido no edital, a disputa é menor preço por item, sendo que a unidade é hora. 11. Conforme referido no item anterior, a disputa é por item. Há somente 01 item neste edital. 12. A prefeitura municipal irá pagar pelo valor da prestação de serviço por hora executada, as questões trabalhistas devem ser resolvidas pela empresa. 13. A prefeitura municipal irá pagar pelo valor da prestação de serviço por hora executada, as questões trabalhistas devem ser resolvidas pela empresa. 14. A prefeitura municipal irá pagar pelo valor da prestação de serviço por hora executada, as questões trabalhistas devem ser resolvidas pela empresa. Att. Clair Wilhelm Pregoeira

Registrado em	Assunto	Respondido Em
12/04/2024 - 14:41:04	Pedido de esclarecimento	18/04/2024 - 10:58:03
<p>Pregão eletrônico nº 19/2024. Referente prestação de serviços de capina mecanizada, com recolhimento, em vias públicas/ruas: 1 - Após o recolhimento, será depositado em equipamento fornecido pelo contratado ou contratante? 2 - Onde e qual o destino do recolhimento, quem fará o deslocamento do recolhimento ao destino final, contratado ou contratante?</p>		
<p>Prezados(as), Após diligência junto a Secretaria requisitante, obtivemos o seguinte retorno: 1 - Após o recolhimento, será depositado em equipamento fornecido pelo contratado ou contratante? A Prefeitura Municipal fornecerá caminhão para depositar os resíduos. 2 - Onde e qual o destino do recolhimento, quem fará o deslocamento do recolhimento ao destino final, contratado ou contratante? É de responsabilidade da Prefeitura Municipal. Att. Clair Wilhelm Pregoeira</p>		

[Voltar](#)